

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES	010/2023	30/08/2023
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023		
E-MAIL:	TELEFONE:	
3a.sl@codevasf.gov.br	(87) 3866-7742	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO CORPO TÉCNICO DA CODEVASF, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PERGUNTA 1:

VEÍCULO TIPO PICAPE, PORTE MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL: tração integral (4x4)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: Entendemos que o veículo 4x2, 4x4 tempo parcial, e 4x4 reduzida está atendendo os requisitos, está correto nosso entendimento?

Solicitamos alterar/esclarecer as especificações supracitadas para que possamos participar do certame, ampliando a competitividade.

RESPOSTA:

Sim.

PERGUNTA 2:

VALOR ESTIMADO NÃO DESCLASSIFICATÓRIO PARA FINS DE CADASTRO DA PROPOSTA.

Entendemos que o valor máximo aceitável que consta no edital NÃO é desclassificatório para fins de cadastro da proposta, antes da disputa de lances. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim

PERGUNTA 3:

LICENCIAMENTO

Tendo em vista a obrigatoriedade de entrega do veículo licenciado, solicitamos informar se o órgão adquirente possui direito à isenção do IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor.

RESPOSTA:

A isenção de veículos consta na Lei nº 10.849, de 28/12/1992, art 4º §I.

PERGUNTA 4:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Consta no edital:

"7.3.O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida para entrega da mesma, sujeita a revalidação por idêntico período. Quando da revalidação da proposta, haverá expressa comunicação da CODEVASF."

Pergunta: Entendemos que a revalidação supracitada somente ocorrerá mediante concordância da empresa proponente. Correto?

RESPOSTA:

Sim.

PERGUNTA 5:

PRAZO DE ENTREGA

Consta no Edital:

"19.PRAZO DE EXECUÇÃO. 19.1.O prazo de entrega do objeto deste Edital será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, conforme Item 11 do Termo de Referência, em anexo."

Consta no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital:

"11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 11.1. O prazo para execução do objeto deste TR é de 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes."

Pergunta:

A) Considerando a logística de entrega, instalação de acessórios e demais procedimentos, solicitamos alteração do prazo de entrega para 150 (cento e cinquenta) dias corridos contados a partir do recebimento, pela empresa Contratada, de todos os documentos assinados pelo órgão Contratante:Contrato, Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, prevalecendo o documento que for recebido por último.

B) Caso o prazo de entrega não seja alterado, qual prevalece? (60 dias conforme Edital ou 90 dias conforme Termo de Referência do Edital)?

RESPOSTA:

Prevalece o prazo proposto no Termo de Referência 90 (noventa) dias.

PERGUNTA 6:

PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE

Consta no Edital: "A CONTRATADA responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que todos os bens fornecidos são novos, sem uso e livres de defeitos de

projetos, de fabricação ou de material, obrigando-se a garanti-los integralmente nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas, no prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual está expresso na proposta, contado a partir da data da sua entrega à CODEVASF, no local de que trata o subitem 2.7 do Edital nº ____/2023, respeitando-se o contido no item 22 do Termo de Referência."

Pergunta: O veículo que pretendemos ofertar possui garantia do fabricante de 5 (cinco) anos ou 150.000 (cento e cinquenta mil) quilômetros prevalecendo o que ocorrer primeiro. Devido a limitação de quilometragem, será aceito?

RESPOSTA:

Ficam admitidos veículos com garantia superior a exigida no Edital.

PERGUNTA 7:

PERÍODO DE GARANTIA - "EMPREITEIRO"

Consta no Edital - Anexo I do Termo de Referência – Justificativas:

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Pergunta: Por se tratar de licitação para aquisição de veículos, entendemos que a exigência supracitada não se aplica, podendo ser desconsiderada. Correto?

RESPOSTA:

A exigência "O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho" é desconsiderada por se tratar de fornecimento de veículos.

PERGUNTA 8:

REVISÕES PERIÓDICAS. A garantia técnica contra defeitos de fabricação será prestada sem ônus para o órgão. No entanto, as despesas com revisões periódicas conforme manual do fabricante (necessárias para a garantia) bem como despesas de manutenção normal do veículo são de exclusiva responsabilidade do proprietário dos veículos, não incluso no preço do veículo.

Perguntamos: As condições de assistência técnica acima citadas atenderão as necessidades deste d. órgão?

RESPOSTA:

Sim.

PERGUNTA 9:

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Consta no edital: "10.9.2.O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio das planilhas de composição de preços, prazo esse não inferior a 2 (duas) horas, quando o preço total ofertado for aceitável,mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores orçados pela CODEVASF."

Pergunta: Pedimos esclarecer a exigência supracitada, para o presente certame de aquisição de veículos, no qual o preço total ofertado corresponderá ao preço unitário

multiplicado pela quantidade de veículos.

RESPOSTA:

O preço total do item deverá ser correspondente ao preço unitário multiplicado pela quantidade estimada.

PERGUNTA 10:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Consta no edital: "10.12.O licitante deverá apresentar os valores em reais nas colunas dos impostos, anexando memória de cálculo dos mesmos, com indicação de alíquota e metodologia de cálculo dos mesmos incluindo, ICMS, IPI, ISS, ISTR, PIS, COFINS e demais impostos."

Pergunta: Pedimos esclarecer a exigência supracitada, para o presente certame de aquisição de veículos, pois não há campo com "colunas dos impostos" no modelo de proposta (CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA).

RESPOSTA:

Desconsiderar o item 10.12 do Edital.

PERGUNTA 11:

MERCADO INTERNO E EXTERNO

Consta no edital: "10.14.Para efeito de comparação dos preços dos produtos oriundos do mercado interno e externo, levar-se-á em consideração, com relação a este último, que estarão cotados em reais, a inclusão dos valores referentes a frete e seguro internacionais."

Pergunta: Pedimos esclarecer a exigência supracitada, para o presente certame de aquisição de veículos.

RESPOSTA:

Trata-se da importação de veículos, os quais serão necessários fretes e seguros internacionais.

PERGUNTA 12:

PRAZO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Consta no Edital: "8.5. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis (dois dias úteis), contadas da solicitação efetuada; 8.6. O término do atendimento, considerando a colocação dos bens em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis do início do atendimento;"

Pergunta: Devido à natureza do objeto, disponibilidade de peças, etc., solicitamos que o prazo supracitado seja alterado para 30 (trinta) dias.

RESPOSTA:

Onde se lê "8.6 O término do atendimento, considerando a colocação dos bens em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis do início do atendimento." **lêia-se** "8.6 O término do atendimento, considerando a colocação dos bens em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias úteis do início do atendimento."

PERGUNTA 13:

SUSTENTABILIDADE

Consta no Edital: "19.6. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas."

Pergunta: Solicitamos esclarecer se a Declaração do fabricante atenderá o item supracitado.

RESPOSTA:

Sim.

PERGUNTA 14:

SUBSTITUIÇÃO

Consta no Edital: "20.7. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços se obriga a efetuar, sem ônus para a Codevasf, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação, sendo que, caso a assistência técnica ultrapasse o prazo estabelecido, procederá a substituição das partes, componentes ou de todo o equipamento, com iguais características e especificações técnicas, sem nenhum ônus para a Codevasf, sob pena de aplicação das penalidades."

Pergunta: Entendemos que a substituição do veículo somente será exigida caso não seja possível sanar o problema mediante atendimento em garantia. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim.

PERGUNTA 15:

DESPESAS SEGURO

Consta no Edital: "10.13. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI) e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos equipamentos objeto deste Edital. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços."

Entendemos que o seguro determinado no subitem acima refere-se unicamente ao transporte e entrega no destino final (sem contratação de apólice com vigência anual).

Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim.

PERGUNTA 16:

1. EDITAL – 19. PRAZO DE EXECUÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA: 11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

"19.1. O prazo de entrega do objeto deste Edital será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, conforme Item 11 do Termo de Referência, em anexo.

11.1. O prazo para execução do objeto deste TR é de 90 (noventa) dias, a partir da data

de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.”

1.1. Conforme as cláusulas suso mencionas, observa-se que há divergência nas informações constantes no Edital e no seu Termo de Referência, quanto ao prazo de entrega do objeto. Com isso, PERGUNTA-SE: Qual o prazo de entrega devemos considerar como correto?

RESPOSTA:

Prevalece o prazo proposto no Termo de Referência 90 (noventa) dias.

PERGUNTA 17:

2. ANEXO II - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E PREÇOS “ESPECIFICAÇÕES: Potência igual ou superior a 177 cv;

2.1. Considerando as exigências suso mencionadas, PERGUNTA-SE: O veículo que pretendemos ofertar possui motor 2.2L, com uma potência de 160cv. Será aceito com essa configuração?

RESPOSTA:

A especificação prevalece a do Anexo do Termo de Referência : Veículo tipo picape , porte médio, cabine dupla, cor branca, motor diesel, potência igual ou superior a 177 cv, freios ABS, alarme e trava de portas, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, carga útil mínima 1.000 kg, altura livre do solo mínima 200 mm , tração integral (4x4), cambio automático, ar-condicionado, vidro elétrico. Emplacados e licenciados em nome da Codevasf 3ª SR.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

TAYNÁ BARBOSA CORREIA
PREGOEIRA - DETERMINAÇÃO Nº 139/2023
